



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01/2016

Dispõe sobre a aprovação de limite financeiro para projetos financiados com recursos do FECOP e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS), instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26.11.2003, regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29.9.2009, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de conceder limites para projetos aprovados pelo CCPIS;

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO DO CONSELHO:

Art. 1º. Conceder limite para execução de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza durante o exercício de 2016 no seguinte valor:

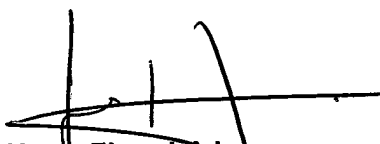
Secretaria	R\$
Secretaria das Cidades - SCIDADES	4.968.914,39
TOTAL (R\$)	4.968.914,39

Parágrafo único. O limite concedido por projeto encontra-se discriminado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Autorizar limite financeiro no exercício de 2015, correspondente a R\$145.294,65, tão somente para efeito de regularização contábil, referente a recurso financeiro egresso da Conta do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, devolvido pela Secretaria do Esporte – SESPORTE, ao Ministério do Esporte – ME, através da Nota de Movimentação Financeira – NMF, nº 62, de 02/10/2015, junto ao Convênio nº 75866/2011, firmado por estes órgãos, de modo a viabilizar, sem qualquer implicação financeira para o citado Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, com que a Secretaria do Esporte – SESPORTE, possa ter o referido limite junto ao MAPP 18 – Projeto Segundo Tempo (PST), com o objetivo de emitir Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento Escritural, conforme orientação da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, que segue em anexo, como parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução deriva da 01ª Reunião Virtual do CCPIS, realizada no dia 12/01/2016.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2016


Hugo Figueiredo
Presidente do CCPIS


José de Lima Freitas Júnior
Coordenador de Promoções de Políticas de
Combate à Pobreza e Inclusão Social
CCOPI / SEPLAG

ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCGPIS Nº 01 DE 12/01/2016

MAPP	Secretarias/Projetos (*)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria das Cidades - CIDADES (2)													
3123	Requalificação da Encosta do Morro Santa Terezinha - Fortaleza -CE	-	-	800.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.800.000,00
258	Obra Emergencial da Adutora de Água Traçada para o Município de Aquiraz-CE	3.168.914,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.168.914,39
	Sub-total	3.168.914,39	0,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968.914,39
	TOTAL GERAL	3.168.914,39	0,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968.914,39

(*) Total de Projetos: (2) = Novo (2)



José de Lima Freitas Júnior
 Coordenador de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza (Luch) Social
CCOPI / SEPLAG

Zimbra

jose.freitas@seplag.ce.gov.br

Re: Fwd: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO (CONTRAPARTIDA FECOP)

De : MARIA DOLORES PEREIRA
<dolores.pereira@sefaz.ce.gov.br>

Qui, 07 de Jan de 2016 16:58

Assunto : Re: Fwd: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO (CONTRAPARTIDA FECOP)

Para : Silvania Costa
<silvania.costa@esporte.ce.gov.br>, Waldir
<waldir.meireles@sefaz.ce.gov.br>, jose
freitas <jose.freitas@seplag.ce.gov.br>,
jarbas mesquita
<jarbas.mesquita@sefaz.ce.gov.br>, naiana
lima <naiana.lima@seplag.ce.gov.br>,
RAIMUNDINHA
<raimunda.medeiros@sefaz.ce.gov.br>,
vania cecai <vania.silva@sefaz.ce.gov.br>

Prezados Senhores,

Informo a todos da regularização referente ao recurso financeiro da conta do FECOP devolvido pela SESPORTE ao MINISTÉRIO DO ESPORTE através da NMF N º 62 DE 02/10/2015 NO VALOR DE R\$ 145.294,65. Porém, a Secretaria precisa da INCLUSÃO de LIMITE FINANCEIRO NO MAPP 18 para poder EMITIR A NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ESCRITURAL.

Ressalto que tais rotinas não implicam financeiramente na conta do FECOP. Pois, o recurso do FECOP supriu a conta específica do Convênio em exercício anterior.

Na fase da prestação de contas, conforme a Portaria Interministerial 507/2011, a devolução dos saldos financeiros remanescentes foi obedecida pela exigência da proporcionalidade estabelecida no Convênio em razão do Estado do Ceará não ter executado o valor total da contrapartida.

Referida regularização é de fundamental importância para o fechamento das Contas do Governador de 2015.

ATENCIOSAMENTE,

MARIA DOLORES PEREIRA
Orientadora de Célula de Adm Fazendária/Contadoria Direta
TELEFONE: 85-3101.9190

Informamos que já efetuamos a regularização, via notas de empenho escritural:

- **CREDOR SEFAZ:** NED nº 3341 (R\$ 62.313,84 + 55.200,46= R\$117.514,30); NED 3252 (R\$ 8.290,40).

- **CREDOR Ministério do Esporte:** NED 3342 (701.336,16 + 621.275,82= R\$1.322.611,98); NED 3243 (R\$93.307,69).

Informamos, ainda, que estamos impossibilitados de concluir tão somente a regularização do valor de **R\$ 145.294,65** referente à **NMF nº62** (saldo de contrapartida), visto **não** existir Valor Limite no SACC.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão no SACC do valor de R\$ 145.294,65 - fonte FECOP, como limite no exercício 2015.

Atenciosamente,

Silvania Costa
3101.4392
